



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 070/2021 AO PROJETO DE LEI N. 062/2021

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SALES DE OLIVEIRA (Paraíba das Redes)

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 062/2021, ora apresentado pelo Vereador acima epigrafado, que *"declara de utilidade pública a Casa Espírita Lar de Maria Mãe de Jesus – Lar de Maria, no município de Beberibe, na forma que indica"*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise tem como escopo dar declaração de utilidade pública ao uma associação.

Como é cediço, o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, notadamente o art. 116, disserta que a iniciativa dos Projetos de Lei cabe, dentre os ali listados, aos Vereadores, assim como prevê o art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o Regimento Interno determina que recebida a proposição "será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos", art. 135.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, os autor foram dois Vereadores, a data de entrada foi o dia 02 Dezembro de 2021, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

SAMBA
Membro da Comissão

CHICO CÂNDIDO
Vice-Presidente da Comissão

EDUARDO LIMA
Presidente da Comissão